

## **PROCESSO INTERNO**

N°\_\_\_\_\_/ 200\_\_\_\_

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG<sub>ES</sub> FLS. 01

Nº do Protocolo:

Processo: 5421696/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 50/2019

Área do Processo: Legislativa Data e Hora: 07/10/2019 19:18:26 Procedência: Paulinho do Vitalino

Data da Entrada:

# PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 050/2019.

Ementa: "Concede a Senhora "DÉIA VIEIRA PARAISO

FERREIRA", a Homenagem de Professora Emérita".

Autoria: Paulo Henrique Couzi Rosa

Vereador da CMG

Data da Entrada: 07/10/2019.

# AUTUAÇÃO

Aos	dias do mês de_	de dois
mil		,nesta Secretaria,
eu,		, Secretário, autuo os
documentos qu	e adiante se vêem, Eu	
a subscrava a s	esino	





PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 050/2019.

A P R O V A D O
Em /4 / 10 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

"Concede a Senhora **DÉIA VIEIRA PARAISO FERREIRA,** a Homenagem de Professora Emérita."

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

## PROJETO DE DECRETO

**Art. 1º.** "Concede a Senhora **DÉIA VIEIRA PARAISO FERREIRA**, a Homenagem de Professora Emérita.

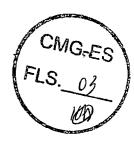
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

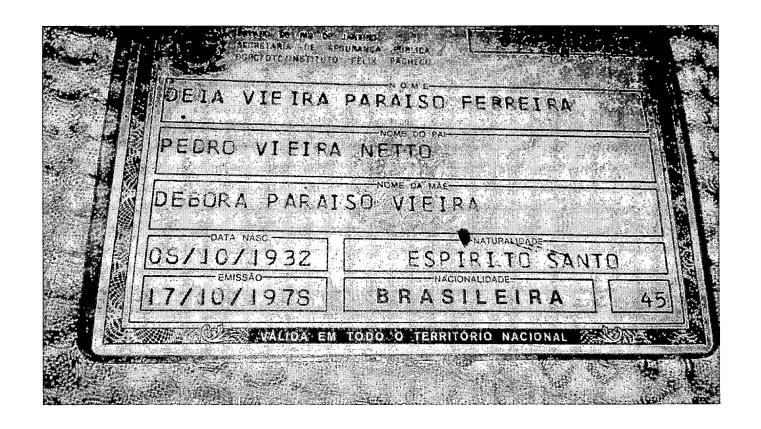
Guaçuí-ES, 07 de outubro de 2019.

PAULO-HENRIQUE COUZI ROSA Vereador da CMG





Prezada Profestora: Déin Victira Paraino Pérreira. Comunication a V.So. que a sua aposentedoria foi concedida através da Portaria nº 447-P, publicada no Diário Oficial de 04/08/86. Aprovaltamos a oportunidade, para cumprimentála pelo evento. Presidente da OPES CAIXA POSTAL Nº 911 - TELEFONE: 223 5817 - CENTRO - VITORIA





#### PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2019

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 077/2019

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



**EMENTA:** "Projeto de Decreto Legislativo. Professor Emérito. Art. 286-A e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

#### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a "DÉIA VIEIRA PARAISO FERREIRA", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

#### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a "DÉIA VIEIRA PARAISO FERREIRA", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 286-A do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 286-A. São requisitos para receber o Título de Professor Emérito:

I – ter prestado relevante serviço à comunidade por mais de 5 (cinco) anos na área de educação;

 II – ser profissional da área da área de educação municipal, estadual ou particular dentro da jurisdição do Município, Estado do espírito Santo;

III – ter destaque em sua área de educação no Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 286-A e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

#### **CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçui-ES, 10 de outubro de 2019.

Mateus de Paula Marinho Procurador Jurídico



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº050/2019** – Concede a Senhora "DÉIA VIEIRA PARAISO FERREIRA", a Homenagem de Professora Emérita.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto nº 050/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 14 de Outubro de 2019.

José Carlos Pereira Leal

Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa

Relator

Mirian Soroldoni Carvalho

Membro



### **DECRETO LEGISLATIVO N°. 414/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

### DECRETO

Artigo Iº. Confere à personalidade abaixo relacionada, a "Homenagem de Professora Emérita", a saber:

DÉIA VIEIRA PARAISO FERREIRA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES., \$2 de outubro de 2019.

ÂNGELOMONERA DA SILVA Presidente da CMG

yaente aa qmg